REQUERIMENTO Nº / 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve vem, depois de ouvida a Casa, requer a V.Exa., que solicite ao Gabinete do Prefeito de Pará de Minas e à Secretaria de Saúde que informem a data de regularização do pagamento dos salários dos terceirizados que prestam serviço para a Prefeitura de Pará de Minas na área da saúde.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686

Assinado digitalmente por CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.11 09:18:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vereadora Camila Gonçalves – Camila Mão Amiga

Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através de empresas privadas, contrata pessoas terceirizadas para prestarem serviços na área da saúde, de diversas naturezas, para a população municipal, como por exemplo: motoristas que ficam responsáveis pelo transporte de pacientes de uma cidade para outra quando necessário para realização de exames médicos.

A fundamentação legal para a terceirização nas organizações públicas encontra-se inicialmente prevista no Decreto-Lei nº 200, de 1967, o qual prevê a possibilidade de a Administração desobrigar-se da realização material de atividades executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, precedido, em regra, por meio de licitação pública.

Evidencio que, ao terceirizar as atividades instrumentais, cumpre à Prefeitura fiscalizar e acompanhar não apenas a execução material do serviço, mas também o cumprimento pela

empresa contratada dos direitos trabalhistas e previdenciários dos empregados envolvidos no referido contrato.

Todavia, o cenário atual revela que os terceirizados da área da saúde, mesmo após a prestação de serviços, não estão sendo devidamente remunerados pelas empresas que os contrataram, sem motivo que fundamente referida falta.

Ademais, a Prefeitura Municipal não cumpriu a obrigação de fiscalizar se os direitos trabalhistas e previdenciários dos empregados estavam sendo resguardados.

Anoto que a situação é inaceitável porque a falta de salário impacta profundamente a vida do trabalhador, compromete sua estabilidade financeira, bem-estar emocional e qualidade de vida.

Neste sentido, o indivíduo enfrenta dificuldades para suprir necessidades básicas como alimentação, moradia e saúde, podendo acumular dívidas e enfrentar inadimplência. Além dos problemas financeiros, a falta salarial gera estresse, ansiedade e desmotivação, o que prejudica sua produtividade e afeta relações familiares e sociais.

Diante do exposto, é imprescindível que seja esclarecida a razão pela qual os pagamentos não estão sendo realizados, bem como informada qual a previsão para regularização da presente situação.